CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos";

Considerando que na capital baiana há locais íngremes, com vias estreitas, o que dificulta a subida dos caminhões convencionais;

Considerando que é dever do governo municipal recolher os resíduos;

Considerando que a remoção regular do lixo gerado pela comunidade evita a proliferação de vetores causadores de doenças;

Considerando que o lixo não coletado regularmente traz consequências negativas para a saúde pública;

Considerando que é importante adequar os tipos de veículos e equipamentos coletores aos locais que necessitam do serviço de coleta e terminam por não serem atendidos em razão da dificuldade dos caminhões em acessarem determinados locais;

Considerando que é importante manter a cidade limpa, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população;

Considerando que o acúmulo de lixo ocasiona poluição visual do ambiente;

Considerando que o acúmulo de lixo entope canais e redes de esgoto e drenagem;

Considerando que a decomposição do lixo produz gases que podem provocar focos de incêndio que soltam fumaça tóxica.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Prefeito, a inclusão de transportes alternativos como mecanismos de recolhimento dos resíduos sólidos em áreas restritas ao acesso do caminhão para coleta seletiva de lixo na capital baiana.

Salvador, 11 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner